



**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.**

INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2019.2302.0197.06.00

O Município de Belo Horizonte, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Secretário, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.998.701/0034-84, sediada na Rua Vereador Germano Luiz Vieira, 500 – Itaipava/CEP: 88316-701 – Itajaí/SC, representada por Júlio Borges Aderne Neto, inscrito no CPF sob o nº 691.637.235-49, doravante designada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do Processo nº 04.001.688.18.17, Pregão Eletrônico nº 244/2018, mediante as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** em caráter excepcional o prazo de vigência por 3(três) meses, pelo período de 06/09/2024 a 05/12/2024, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993;

1.1.2 **REAJUSTAR** em 2% os valores do contrato, valor inferior à variação de 12 (doze) meses do IPCA acumulado até junho de 2024, com fundamento no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, art. 2º da Lei nº 10.192/01 e cláusula quinta do contrato originário, conforme acordado pelas partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 O valor global passará de R\$4.476.603,32 (*quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil seiscentos e três reais e trinta e dois centavos*), valor anual, para R\$1.141.533,82 (um milhão cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e dois centavos).



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município nas dotações discriminadas abaixo:

2302 3401 10 301 157 2690 0001 339039 17 1600000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0001 339039 17 1600000 0000
2302 3401 10 302 114 2936 0002 339039 17 1600000 0000

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e dos termos aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2024.

JULIO BORGES
ADERNE
NETO:6916372
3549
Digitally signed by
JULIO BORGES ADERNE
NETO:69163723549
Date: 2024.08.08
07:44:17 -03'00'

Júlio Borges Aderne Neto
Abbott Laboratórios do Brasil LTDA.

ANDRE LUIZ DE MENEZES
(03192905654)
AC Certisign RFB G5
Em quarta-feira, 28 de agosto de
2024 às 16:02

Daniilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde



Testemunhas:

Nome: PATRICIA STRAUB
CPF: PERENYI
SIRCILI:13529989800
Assinado de forma digital por
PATRICIA STRAUB PERENYI
SIRCILI:13529989800
Dados: 2024.08.08 09:00:21
-03'00'

Nome: Tahane Santos Guimarães
CPF: 50682342663